

PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO POR EDITAL:

O Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº. 003/2021-PGM, datada de 11 de fevereiro de 2021, da Procuradoria-Geral do Município, **INTIMA** a empresa **MASTER PEÇAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.060.066/0001-99, para, querendo, apresente Alegações Finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta. Tendo, para isso, desde logo, autorização para "vista" do Processo e extração de cópias, a serem indicadas, das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, na Procuradoria-Geral do Município, situada à Avenida Francisco Salles, nº 343, Centro, nesta. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado em 3 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial.

Poços de Caldas, 11 de fevereiro de 2022.

César Henrique Caldas da Silva
Presidente

Decisão referente ao Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria nº. 009/2019-PGM: Que seja arquivado o presente feito. Acate-se as recomendações da Comissão. **Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Edital de Convocação

A Câmara Julgadora de Processos Tributários Administrativos do Município de Poços de Caldas, convoca seus membros e todos os interessados, para a 1ª Reunião Ordinária, do mandado 2022/2024, a realizar-se no **dia 17 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas**, na Casa dos Conselhos, à Rua Pernambuco, salão 16 – 2º piso do Mercado Municipal.

ANALI GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária da CJPT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Primeiro Termo Aditivo n.º 589/21 – Inexigibilidade n.º 038-SMA/21 – Contrato de Credenciamento para o fornecimento de conjuntos escolares aos alunos da rede municipal de ensino. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: G. Andrade e Cia Ltda. Objeto: visando corrigir o Contrato da seguinte maneira: **Onde se lê: "Inexigibilidade n.º 016-SMA/21". Leia-se: "Inexigibilidade n.º 038-SMA/21"**. Aditivo contratual em conformidade com o comunicado de retificação anexo aos autos. Vigência: 03/01/22 a 03/01/23. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Extrato de Contrato nº 016-SMAGP/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329-SMAGP/21

Contratante : Município de Poços de Caldas.
Contratado: José dos Reis Silva Junior 01224155661 . Objeto: Contratação de Empresa de Moto Entrega para a Secretaria Municipal de Saúde . Valor: mensal de R\$ 24.900,00 e anual de R\$ 298.800,00.
Dotações Orçamentárias: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00-788 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00-839
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.39.00-845
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00-850
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.39.00-893
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.39.00-912
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00-917
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00-928
a11/02/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 11/02/22

Extrato de Contrato nº 013/22 – Chamada Pública nº 003-SMAGP/21

Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar de Poços de Caldas e Região – Agripoços . Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. - Secretaria Municipal de Educação Valor: R\$ 1.136.499,40 Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00-529- FONTE (144) Vigência: O presente contrato vigorará por 16 semanas consecutivas, contadas da assinatura , exceto no período de férias escolares. Autorização: Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342-SMAGP/21

Objeto: Fornecimento de material hospitalar para uso na Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: a) CBS Medico Cientifica S/A. , b) Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valores: a) R\$ 280.000,00, b) R\$ 280.000,00 , conforme consta nos Autos.

Comunicado de Julgamento do Pregão Eletrônico Para Registro

Preços nº364-SMAGP/21. Objeto: Recarga de extintores - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A Diretora do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna Público o arquivamento do Processo acima citado tendo em vista a Desclassificação da Licitante, restando, portanto **Fracassada**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-SMA/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324-SMAGP/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/21 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Unha & Cor Cosméticos Eireli. – ME Objeto: Fornecedor de produtos para utilização nos Setores de Estética Facial e de Banhos no Balneário Dr. Mário Mourão - Secretaria Municipal de Turismo . Valor: R\$ 61.664,00 Dotação Orçamentária: 02.10.03.23.695.2301.2183.3.3.90.30.00-658 Vigência: 11/02/22 a 11/02/23. Autorização: Secretaria Municipal de Turismo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-SMA/22 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312-SMAGP/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/21 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Bidden Comercial Ltda. Objeto: Fornecedor de material para manutenção, tratamento e limpeza das piscinas dos Complexos Aquáticos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Valor: R\$ 20.670,90 Dotações Orçamentárias:

02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.30.00-721,
 02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.30.00-725,
 02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.30.00-737,
 02.11.03.27.812.2701.2211.3.3.90.30.00-732 Vigência: 11/02/22 a
 11/02/23. Autorização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 002/2022-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS A Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei 3.845/1986, divulga a relação dos estudantes contemplados com o auxílio transporte 2022 e informa os procedimentos para a obtenção dos valores a serem reembolsados: O Auxílio Transporte Universitário 2022 está contemplando os estudantes de Poços de Caldas que estudam nas cidades de: São João da Boa Vista e Muzambinho. O Auxílio aos contemplados será de 40% (Quarenta por cento) sobre o valor da média apresentada (R\$155,00 – São João da Boa Vista / R\$200,00 - Muzambinho). As Notas Fiscais deverão ser emitidas após o dia 20 de cada mês e deverão constar nelas: Nome Completo do contemplado; Endereço; CPF, mês de utilização. As mesmas não devem apresentar nenhum tipo de rasura e a 1ª (primeira) via deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 20 a 30 de cada mês. (Se o contemplado perder o período de protocolo, ele perderá o reembolso do mês de referência). O reembolso será referente meses de: Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro do ano de 2022. Junto à Nota Fiscal de Fevereiro/2022 deverá ser anexado os dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) do ALUNO para efetivação do reembolso mediante depósito bancário. A não apresentação da Nota Fiscal por três meses acarretará a perda do benefício. Em caso de interrupção do curso, por trancamento de matrícula, evasão ou outro meio e no caso de transferência de cursos ou instituição, o fato deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Educação. Segue, abaixo, relação dos alunos contemplados como auxílio-transporte em 2022:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JESSICA JUNQUEIRA MARTINS
 LAURA ALÍCIA MIGUEL DE LIMA
 AILANA APARECIDA BETTI
 GABRIELA SANDRI
 LAIS APARECIDA DA SILVA
 MATEUS DE CASSIO PACETTI
 RAFAEL GOUVEA MILANI
 NICOLE KLOCHE CAMILO
 KAMILLE CRISTINE SANTOS MALAQUIAS
 THAINARA CRISTINA DOS SANTOS
 INARA ANGRA FREITAS
 LILIAN SANTOS DE MORAIS
 DOUGLAS DELFINO VIEIRA
 NAYARA YUMI NORONHA
 THAIS SCHULTZ CODOGNOLLA
 RAPHAELA STEFANIE MARIANO MELO
 ISABEL CRISTINE ROSSI DA SILVA
 DARA SANTICIOLI CHAGAS DE FREITAS
 JOÃO GABRIEL PEIXOTO MISTURA
 LARISSA MAYUMI MARTINS INAMORI
 MANUELLA ROQUE CRUZ
 THAINARI GABRIELE GONÇALVES
 JESSICA NANNINI DOMINGUES
 MIRIAN CAMARGO SILVA
 ALEXIA HELENA SOUZA LOPES

MUZAMBINHO

MARIANA TEIXEIRA MANOEL

Poços de Caldas, 11 de fevereiro de 2022.

Maria Helena Braga
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 001/CMDCA/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poços de Caldas – CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6131/95 e pela Lei Federal nº 8.069/90, **RESOLVE: tornar público** que deliberou pela aprovação das prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2022**. Tal deliberação consta em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 09/02/2022. **Ivana Lamberti Santos Mantovani – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 002/CMDCA/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poços de Caldas – CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.919/91, reestruturada pelas Leis Municipais nº 6.131/95 e nº 7.275/2000 e Lei Federal nº 8.069/90. **RESOLVE:** Tornar público que deliberou favorável a renovação da inscrição da instituição **Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas**, no CMDCA. Tal deliberação consta em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 09/02/2022. **Ivana Lamberti Santos Mantovani – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.**



Vistos, etc. Diante da apresentação de recursos administrativos contra a fase de análise de propostas técnicas encaminhados tempestivamente pelas empresas **ARKUS PROPAGANDA LTDA e VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA** relativos ao Processo Licitatório 001/2021, que tem por objeto a execução de atividades de publicidade, previstas na Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial, a de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas, ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, de acordo com a descrição detalhada estabelecida no Anexo II – Especificação Técnica deste Edital, bem como contrarrazão apresentada pela empresa **ARKUS PROPAGANDA LTDA**, faz-se necessário esclarecer que os motivos invocados na irrisignação foram todos refutados na Decisão da análise proferida pela Comissão Permanente de Licitação, cujos fundamentos foram acatados na íntegra por estas autoridades. Pelo exposto, **DECIDIMOS** ratificar a decisão proferida pelas mesmas razões e fundamentos já elencados no relatório de análise, **NEGANDO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas licitantes **ARKUS PROPAGANDA LTDA e VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, mantendo, por conseguinte, a classificação destas licitantes para o prosseguimento do presente certame. Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico da DME Distribuição S.A. / Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente da DME Energética S.A.



DMED – RESULTADO FINAL do Pregão, na forma eletrônica nº 003/2022, objetivando a aquisição de ISOLADORES POLIMÉRICOS. **Licitante vencedora: USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA – ME** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 83.415,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais). O processo completo encontra-

se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta 017/2021).

DMED – **RESULTADO FINAL do Pregão, na forma eletrônica nº. 004/2022**, objetivando a aquisição de **PREFORMADOS**. Licitantes vencedoras: **ITEM 01 ao 10: USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA.** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 50.668,00 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais). **ITEM 11: AMAIS EMPREENDIMENTOS LTDA.** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 12.298,88 (doze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta 017/2021).

DMED – **RESULTADO FINAL do Pregão, na forma eletrônica nº. 005/2022**, objetivando a aquisição de **CHAVE FUSÍVEL E PARA-RAIO POLIMÉRICO**. Licitantes vencedoras: **ITEM 1: SULMINAS FIOS E CABOS LTDA.** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **ITEM 2: USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA.** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta 017/2021).



ERRATA: PORTARIA Nº 011/2022 - O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, DECIDE exonerar a pedido o servidor Márcio de Pinho Nogueira do cargo de Supervisor da Seção de Recursos Humanos SAA-2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 11 de fevereiro de 2022. Paulo César Silva – **Diretor-Presidente**.



Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019-AME - locação de sistema software de contabilidade, tesouraria, administração de recursos humanos, materiais, patrimônio, frota e licitações da Autarquia Municipal de Ensino. Contratante: Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas. Contratada: Access Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda. Objeto: visando atualização monetária na ordem de 10,06%, conforme índice acumulado do IPCA apurado no período. Aditivo contratual em conformidade com a cláusula 5ª, item 5.5 do referido contrato. Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Autorização: Presidente do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas.



IASM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

Segundo Termo Aditivo – Contrato 001/2021
Contratante: Instituto de Assistência dos Servidores Municipais
Contratada: Access Informática, Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda.
Objeto: reajuste de valor mensal.
Vigência: 01 fevereiro.2022 a 31. janeiro.2023
Valor: de R\$12.457,98 para R\$13.723,71

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Dispõe sobre reajuste na Tabela Odontológica:
O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº. 87/07, resolve:
Art.1º - Reajustar os valores estipulados na tabela vigente de serviços odontológicos, com base no Índice INPC dos últimos 12 meses, em 10.16% (dez, ponto dezesseis por cento).

Art.2º - A tabela de procedimentos odontológicos fica fazendo parte integrante desta resolução como se aqui estivesse transcrita.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Poços de Caldas, 07 de fevereiro de 2022.

Ângela Cerqueira Vaz de Alcântara Vanice Alvise Porreca Tavares
Presidente Vice-Presidente
Conselheiros: Agnaldo Aparecido Oliveira/ José Valdeci Leda
Jailton Bernardes Faria Dias/ Lourdes Galhego Sances Cirino/ Maria Lucia Dias

Rescisão – Contrato 010/18

Delma Aparecida de Souza

Fundamentos: Art.79, Inciso II, Lei Federal 8666/93.



